

TERMO DE REFERÊNCIA
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este termo de referência tem por objetivos:

- a) Caracterizar o objeto a ser contratado;
- b) Estabelecer método de planejamento gerencial das atividades;
- c) Estabelecer nível de qualidade desejado para a contratação;
- d) Estabelecer os critérios da prestação dos serviços, pagamento e demais condições a serem observadas durante a execução do contrato.

1 – OBJETO

Aquisição de materiais para manutenção do prédio do IPASLUZ PREVIDÊNCIA, conforme especificações deste Termo de Referência:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	ABRAÇADEIRA 9MM 1/2" A 5/8" 13X16MM	UND	50
2	ADESIVO DE CONTATO 195gr	UND	05
3	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA Similar a marca Docol ou de qualidade superior.	UND	01
4	PLUG 2P Fêmea 10A Branco	UND	10
5	ASSENTO SOFT Cor branca	UND	02
6	CANALETA 20X10X2MT c/ div c/ fita	UND	50
7	CHAVE DE FENDA 1/4X5"	UND	02
8	CHAVE PHILLIPS 1/8X5"	UND	02
9	COLHER PEDREIRO 08" Canto reto	UND	01
10	ESGUICHO REVOLVER 1/2 metal	UND	02
11	EXTENSAO 5MT PP 3X0,72 2P+T Preta	UND	02
12	FECHADURA PORTAO Sobrepor	UND	02
13	FITA ISOLANTE 18MMX10M	RL	10
14	FITA DUPLA FACE FIXA FORTE Transparente; 12x2m	RL	10
15	LAMPADA LED BULBO 15W Bv 1350LM 6,5K		15
16	LAMPADA LED BULBO 30W Bv 2400LM 6,5K AFP		15
17	DESENGRIPANTE 300ML		02

18	MANGUEIRA JARDIM FLEX VERDE ½	MTS	50
19	MOLA AÉREA UNIVERSAL 423 Prata		02
20	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X65MM		50
21	PIMO MACHO BRANCO 10A 2P		10
22	VASSOURA JARDIM Com cabo; Plástica.		02
23	REFLETOR DE LED 100		04
24	SILICONE BRANCO 400GR A base de água		04
25	THINNER 5 LITROS		02
26	TOMADA BARRA 2P+T 10A QUADRUPLA		04
27	TOMADA BARRA 2P+T 10A TRIPLA		04
28	FITA VEDA ROSCA 18MMX10M		10
29	CADEADO LATÃO 20MM		03
30	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"		03
31	BROCA VÍDEA PARA CONCRETO 6MM		01
32	LIXA PARA MASSA/MADEIRA 180		10
33	CHAVE COMBINADA 10MM		01
34	PLACA PARA 4 MÓDULOS Branca		04
35	ARGAMASSA P/ CONTRAPISO 40KG		01

2 - JUSTIFICATIVA

A manutenção predial é uma das atividades mais importantes para preservar o patrimônio público. Afinal, prédios e edifícios públicos representam bens comuns de toda a sociedade, que precisam ser mantidos em boas condições para garantir sua segurança, conforto e utilidade.

A negligência com a manutenção predial pode levar a uma série de problemas, como vazamentos, infiltrações, rachaduras, problemas elétricos, entre outros. Além de prejudicar a estética do prédio, esses problemas podem afetar a segurança dos usuários e comprometer a durabilidade e a funcionalidade da estrutura.

A solicitação foi elaborada a partir das necessidades do instituto com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

3 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- a) Os produtos serão entregues de forma integral.
- b) Deverão ser entregues no Prédio do Ipasluz, localizado na Rua José de Melo nº 633 - bairro Centro, Luziânia-GO.
- c) A fiscalização e aceitação do objeto será realizada pelo responsável pelo almoxarifado do Ipasluz. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações e quantidades dos mesmos.

d) Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

4 – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá por meio de transferência bancária ou boleto bancário, em até CINCO DIAS ÚTEIS APÓS A CONCLUSÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL devidamente atestada pelo gestor do contrato e acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, no mínimo, perante o INSS, FGTS, MUNICÍPIO e JUSTIÇA DO TRABALHO.

5 – DEVERES DA CONTRATADA

- a) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste negócio jurídico;
- b) Realizar a entrega do objeto, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações;
- c) Não transferir a outrem a entrega do objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6 – DEVERES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto, bem como atestar a nota fiscal/fatura da efetiva realização da entrega, fornecendo o aceite, conforme o presente Termo de Referência;
- b) Comunicar à Vendedora quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- c) Atuar da forma mais ampla e completa no acompanhamento da aquisição realizada, acompanhamento este que não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados ao Ipasluz Previdência;
- d) Efetuar o pagamento à empresa vendedora, de acordo com as condições de preço e prazo, após conferência e o atesto da nota fiscal.

7 – DAS PENALIDADES

A Contratada poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções (artigo 156 da Lei 14.133/21):

a) advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

Parágrafo primeiro: Ficará impedida de licitar e de contratar com o IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a contratada que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Falhar ou fraudar na execução do serviço.

Parágrafo segundo: Além das penalidades citadas a contratada ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo quarto: As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o IPASLUZ-PREVIDÊNCIA poderão ser aplicadas à contratada juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8 – DA FORMA DE AQUISIÇÃO

O procedimento administrativo para a contratação do objeto do presente instrumento se dará por processo de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

9 – DO VALOR DA AQUISIÇÃO

Pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, será pago o menor preço a ser encontrado em pesquisa de mercado.

10 – CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que a contratação em tela atende os princípios da razoabilidade e da economicidade, sobretudo pela extensão do objeto adquirido e que será incluso na proposta.

Luziânia-GO, 25 de abril de 2023.

ANDRESSA DE SOUZA CASTRO
Diretora Administrativa e Financeira
Matrícula nº 1002259